

POLÍTICA DE INCLUSÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)**Área Responsável:** Recursos Humanos**Abrangência:** Todas as unidades da CHC, em todos os estados de atuação.**1. Objetivo**

A presente Política tem como objetivo estabelecer diretrizes para promover a inclusão, acessibilidade, igualdade de oportunidades e valorização das Pessoas com Deficiência (PCD), assegurando que os processos de recrutamento, seleção, contratação, desenvolvimento e permanência sejam conduzidos de forma ética, transparente e sem qualquer tipo de discriminação.

A CHC reafirma seu compromisso com a diversidade, a inclusão e o respeito às diferenças, reconhecendo que ambientes inclusivos fortalecem as equipes, promovem inovação e contribuem para melhores resultados institucionais.

2. Abrangência

Esta Política aplica-se a todas as unidades da CHC, independentemente do estado de atuação, abrangendo todos os processos de contratação realizados pela instituição.

As oportunidades são destinadas a Pessoas com Deficiência tanto para:

- Contratações sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);
- Prestadores de serviço, quando compatível com a natureza da atividade e da contratação.

3. Princípios

A CHC compromete-se a:

- Promover igualdade de oportunidades durante todo o processo seletivo;
- Combater qualquer forma de discriminação, preconceito ou barreira à inclusão;
- Respeitar a individualidade, autonomia e dignidade das Pessoas com Deficiência;
- Buscar continuamente melhorias em acessibilidade física, comunicacional e organizacional;
- Valorizar competências, conhecimentos, potencial e desempenho profissional.

4. Diretrizes para Recrutamento e Seleção

Com o objetivo de ampliar as oportunidades de inclusão, a CHC adotará as seguintes práticas:

- Divulgação de vagas inclusivas em todas as unidades da instituição;

	CÓDIGO DE CONDUTA INSTITUCIONAL	
	MATRIZ E FILIAIS	
	Revisão: 01	Página: 2 / 3

- Disponibilização de oportunidades para Pessoas com Deficiência em cargos compatíveis com o perfil profissional e requisitos da função;
- Divulgação das vagas em redes sociais, site da CHC, instituições parceiras, entidades representativas e demais meios de recrutamento;
- Avaliação baseada nas competências técnicas e comportamentais necessárias para o exercício da função;
- Adaptação das etapas do processo seletivo quando houver necessidade, garantindo acessibilidade e igualdade de condições.

5. Contratação

A contratação poderá ocorrer tanto pelo regime CLT quanto por prestação de serviços, conforme as características da atividade exercida, respeitando a legislação vigente.

Sempre que necessário, serão avaliadas adaptações razoáveis para possibilitar o desempenho das atividades com segurança, autonomia e eficiência.

6. Desenvolvimento e Permanência

A CHC busca proporcionar um ambiente de trabalho acolhedor e inclusivo, promovendo:

- Integração dos profissionais às equipes;
- Acompanhamento pelo gestor imediato e pelo Recursos Humanos;
- Igualdade de acesso às oportunidades de desenvolvimento, treinamentos e crescimento profissional;
- Ambiente livre de discriminação, assédio ou qualquer prática excludente.

7. Responsabilidades

Recursos Humanos

Compete ao RH:

- Garantir que os processos seletivos sejam inclusivos;
- Divulgar oportunidades para Pessoas com Deficiência em todas as unidades;
- Manter relacionamento com instituições e parceiros especializados;
- Apoiar gestores durante os processos de contratação e integração;

Gestores

Compete aos gestores:

- Promover ambiente respeitoso e inclusivo;
- Avaliar profissionais com base em desempenho e competências;

	CÓDIGO DE CONDUTA INSTITUCIONAL	
	MATRIZ E FILIAIS	
	Revisão: 01	Página: 3 / 3

- Apoiar a integração e desenvolvimento dos colaboradores.

8. Compromisso Institucional

A CHC declara que mantém oportunidades abertas para Pessoas com Deficiência em todas as suas unidades e estados de atuação, realizando processos seletivos contínuos sempre que houver demanda de contratação.

A instituição incentiva candidaturas de profissionais com deficiência para vagas efetivas (CLT) e para prestação de serviços, considerando as especificidades de cada função e respeitando integralmente a legislação brasileira.

9. Base Legal

Esta Política está fundamentada na legislação vigente, especialmente:

- Constituição Federal;
- Lei nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
- Lei nº 8.213/1991 (art. 93 – Lei de Cotas);
- Decreto nº 3.298/1999;
- Demais legislações aplicáveis.

10. Disposições Finais

Esta Política entra em vigor na data de sua aprovação e deverá ser observada por todas as unidades da CHC.

O documento poderá ser revisado periodicamente pelo setor de Recursos Humanos, visando seu aperfeiçoamento contínuo e alinhamento às alterações legais e às melhores práticas de diversidade, equidade e inclusão.

Associação CHC